



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-DIV

**ATA DE JULGAMENTO PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO INVÓLUCRO Nº 3 –
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUCÕES DE
PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

Aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, abaixo assinados, para análise individualizada e julgamento da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Invólucro nº 3) das licitantes **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.114.824/0001-49, e D.E. DE A. MOREIRA-ME – CNPJ: 14.244.472/0001-49**, proponentes da **Concorrência Pública Nº 02/2021-DIV**, cujo objeto é a contratação de 01 - (uma) empresa especializada na prestação de serviços de publicidade. Os procedimentos foram realizados de acordo e com respeito aos critérios detalhados nos itens 12 e 13 do Edital. A subcomissão técnica utilizou o modelo de planilha de avaliação indicada em anexo no anexo IX marcando com um "X" na coluna respectiva à nota que atribui a cada subquesto em valores inteiros (0,1,2,3,4,5) e sendo justificado cada uma delas no espaço determinado o motivo/motivação da nota atribuída, considerando os três quesitos e respectivas pontuações que totalizam 55 (cinquenta e cinco pontos), no máximo. Os referidos quesitos são: Capacidade de Atendimento (máximo de 25 pontos); Repertório (máximo de 15 pontos) e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (máximo de 15 pontos). As alíneas de cada um desses quesitos são os critérios observados no julgamento. Procedeu-se a leitura da Capacidade de Atendimento e logo após a apreciação das peças do Repertório. Por fim, leitura e avaliação das peças dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Foi-se utilizado o nome de cada empresa licitante como forma de identificação nos cadernos de julgamento. Uma vez finalizado o julgamento foi preenchida a planilha conforme modelo constante no item IX do edital com as notas de cada membro, a média final das notas do licitante e as razões que as fundamentaram foram conforme a metodologia de pontuação segundo os itens 13.3.2 à 13.3.3 do edital. A subcomissão técnica junta a essa Ata, as planilhas de classificação cuja média aritmética teve por base a avaliação individual de seus membros, as justificativas correspondentes e, ainda, os invólucros de nº 3, cadernos específicos e peças para integrarem o Processo. Nada a mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão comunicado a remessa de tal ata para fins de prosseguimento dos atos do processo junto a CPL. **Tianguá - CE, 14 de Janeiro de 2022.**

<p>1. <u>Camila F Soares</u> CAMILA FREITAS SOARES Membro</p>	<p>2. <u>Graziella Soares Martins</u> GRAZIELLA SOARES MARTINS Membro</p>	<p>3. <u>Roberta Neyva Coelho Morais</u> ROBERTA NEYVA COELHO MORAIS Membro</p>
--	--	--